



MANUAL DO PÓS-GRADUANDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA E SAÚDE DA CRIANÇA (PPGPSC)

2019

*** Na última página deste manual encontra-se o TERMO DE CIÊNCIA. Este termo deve ser preenchido e entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Pediatria e Saúde da Criança.**

MANUAL DO PÓS-GRADUANDO –PPGPSC

Tem por objetivo orientar os alunos que realizam curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Pediatria e Saúde da Criança apresentando obrigações gerais para todos os alunos e específicas para os contemplados com bolsa CAPES ou CNPq durante a vigência da mesma, sendo entregue a cada um quando ingresso no curso (processo de matrícula).

Os programas e os cursos de pós-graduação ficam vinculados às Escolas, sob coordenação e supervisão da respectiva Pró-Reitoria, e são estruturados na forma de: I - programas de pós-graduação *stricto sensu*, conduzindo aos graus de mestre e doutor. Sendo assim, as normas do programa seguem as do Estatuto e Regimento Geral da PUCRS (http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf) e o manual específico do programa.

ORIENTAÇÕES GERAIS (PARA TODOS OS ALUNOS):

MATRÍCULAS

A matrícula deverá ser efetuada diretamente no site do Programa no período definido pela coordenação

A matrícula deverá ser realizada semestralmente, em março e agosto, com datas definidas de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela PROPESQ. Mesmo os alunos que já tiverem concluído os créditos deverão confirmar sua matrícula semestralmente até a conclusão do curso para não perder o vínculo com o programa.

O aproveitamento de créditos referentes às atividades cursadas pelo aluno antes do seu ingresso no Programa poderá ser solicitado, por ocasião de sua primeira matrícula, mediante requerimento à Comissão Coordenadora, através de formulário disponível no Portal do Aluno PUCRS (<https://webapp3.pucrs.br/portaalunopos/>) para posterior análise e parecer conforme regulamentos;

O aluno pode solicitar trancamento de matrícula por prazo máximo de 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, sendo efetivado a partir do mês subsequente ao da data de aprovação do trancamento pela Comissão Coordenadora do respectivo programa.

O período de trancamento não será considerado na duração do curso.

O aluno não poderá requerer o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

O aluno não poderá requerer o trancamento de matrícula no último semestre letivo (semestre que completa o prazo máximo de 30 meses para o mestrado e 54 meses para o doutorado). (Estatuto e Regimento Geral da PUCRS - Art 112)

DESLIGAMENTO

O aluno é desligado do programa quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - for reprovado 2 (duas) vezes em uma mesma disciplina;

II - for reprovado em 2 (duas) disciplinas diferentes;

III - não se matricular;

IV - não cumprir as exigências estabelecidas pelo programa;

V - ultrapassar a duração permitida para o mestrado ou o doutorado, conforme artigo 102 deste Regimento Geral. (Estatuto e Regimento Geral – Art 114)

DURAÇÃO DO TEMPO DE CURSO RECOMENDADA

A duração dos cursos *stricto sensu* varia com o nível dos mesmos, a saber:

Mestrado: 12 a 24 meses;

Doutorado: 24 a 48 meses.

APROVAÇÃO DAS DISCIPLINAS

A avaliação nas disciplinas será conduzida por meio de provas e/ou seminários, e/ou pesquisas, e/ou exercícios e e/ou trabalhos e/ou participação em aula. Os critérios de avaliação serão estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina.

Cabe ao professor responsável pela disciplina apresentar a avaliação do aproveitamento do aluno na disciplina, utilizando notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com o Regimento Geral da Universidade.

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final não inferior a 6,0 (seis) e tiver frequência mínima de 75%.

NUMERO DE CRÉDITOS

O número mínimo de créditos exigido nos cursos *stricto sensu* é:

I – Mestrado: 24 créditos;

II – Doutorado: 36 créditos.

É possível o aproveitamento de créditos, em caso de Mestrado ou Doutorado, conforme a avaliação da Comissão Coordenadora, sendo observadas as seguintes disposições:

Doutorado: até 24 créditos podem ser aproveitados se o aluno for egresso do Curso de Mestrado

COORIENTAÇÃO:

As solicitações de coorientação deverão ser encaminhadas através de formulário disponível no site do PPG nos seguintes prazos:

Mestrado: até final do 1º ano de curso;

Doutorado: até o final do 4º semestre de curso.

O pedido de coorientação será avaliado pela Comissão Coordenadora.

O coorientador deverá ter uma titulação mínima de doutor e produção compatível com o programa.

CONSULTORIA ESTATÍSTICA

O PPG disponibiliza gratuitamente todas as quartas-feiras, das 9h às 10h um serviço de consultoria estatística com o Professor Mário Wagner. As consultorias funcionam com mediante o agendamento do horário com a secretaria da Pós-graduação de Pediatria e Saúde da Criança (telefone 33203350).

A Escola de Ciências também disponibiliza gratuitamente um serviço de consultoria estatística com o Professor mediante o agendamento do horário com a secretaria da Escola (telefone 33203545).

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO DOS PROGRAMAS DA ESCOLA DE MEDICINA DA PUCRS

A participação em bancas de Doutorado nos Programa é obrigatória para todos os alunos. Os alunos deverão assistir no mínimo 1 defesas por semestre em qualquer um dos Programas de Pós-Graduação da Escola de Medicina. A presença deve ser comprovada mediante a assinatura da lista de chamada e o documento de comprovante de presença do aluno.

PROFICIÊNCIA

Aos alunos de pós-graduação é exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira para o mestrado e em 2 (duas) para o doutorado, conforme o regulamento do programa. (Estatuto e Regimento Geral – Art 113)

Os alunos do curso de Mestrado devem obter proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) até o final de seu 1º ano de curso e os alunos de Doutorado devem obter proficiência em duas línguas estrangeiras até o final do 3º semestre de curso, sendo uma delas a língua inglesa;

MESTRADO

O aluno de Mestrado deverá ter aprovação do Projeto de Dissertação pela Comissão Científica (SIPESQ) e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e ser aprovado em Exame de Qualificação, segundo as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora.

O projeto deve ser submetido para a Comissão Científica até o último dia útil do **mês de agosto do ano de ingresso**.

A qualificação do mestrado deverá ser realizada até a segunda semana de dezembro.

A dissertação de Mestrado deve ter exame público ou não público

DOUTORADO

O aluno do Doutorado deverá entregar o Projeto de Tese para exame da Comissão Científica (SIPESQ) e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e ser aprovado em Exame de Qualificação, segundo as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora. Para defesa um artigo da tese deve ser aceito para revisão em uma revista com Qualis CAPES superior a B1 (nível superior considerado pela CAPES).

Submissão para Comissão Científica:

- a) Ingresso no **1º semestre**: o projeto deve ser submetido para a Comissão Científica até o último dia útil **do mês de outubro** do ano de ingresso;
- b) Ingresso no **2º semestre**: o projeto deve ser submetido até o último dia útil **do mês de março** do ano seguinte.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO:

O Exame de Qualificação é requisito obrigatório aos alunos do curso, para o Mestrado deverá ser realizado até a segunda semana de dezembro do ano de ingresso e para o Doutorado e deve ser realizado entre o 3º e 6º semestre do curso, fora do semestre da defesa.

O projeto de tese e a designação da Comissão Examinadora, deve ser entregue conforme normas do Programa, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NA SECRETARIA DO PROGRAMA:

- c) Comprovante da aprovação do projeto do aluno no SIPESQ;
- d) Aprovação do CEP/CEUA;
- e) Cópia da versão final do projeto aprovado pelo CEP/CEUA.
- f) Relatório semestral de atividades, datado e assinado pelo orientador;
- g) A entrega do material das qualificações e defesas devem vir acompanhadas do relatório de plágio do programa Turitin.

OBTENÇÃO DO TÍTULO

Para a obtenção do título de Mestre o aluno deve:

Cumprir e obter aprovação de créditos de acordo com a estrutura curricular do curso;

Atestar proficiência em língua inglesa;

Obter aprovação do Projeto de Pesquisa, conforme prazos estabelecidos pela Comissão Coordenadora, pela Comissão Científica (projeto específico do aluno) e pelo o Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Ética em Uso de Animais;

Obter aprovação no Exame de Qualificação;

Obter aprovação na dissertação de Mestrado;

Todo aluno de mestrado deverá realizar uma ação, comprovada, com a sociedade que traduza de forma acessível a pesquisa realizada durante o mestrado;

A entrega do material das qualificações e defesas devem vir acompanhadas do relatório de plágio do programa Turitin;

Artigo aceito para revisão em uma revista classificada como no igual ou superior a B1 conforme os critérios Qualis CAPES para Medicina II.

Ter sua dissertação homologada;

Para a obtenção do título de Doutor o aluno deve:

Cumprir e obter aprovação de créditos e de acordo com a estrutura curricular do curso;

Atestar proficiência em duas línguas estrangeiras, a saber, língua inglesa e espanhola ou francesa ou alemã ou italiana;

Obter aprovação do Projeto de Pesquisa, conforme prazos estabelecidos pela Comissão Coordenadora, pela a Comissão Científica (projeto específico do aluno) e pelo o Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Ética em Uso de Animais;

Obter aprovação no Exame de Qualificação;

Obter a aprovação a tese de Doutorado;

Todo aluno de doutorado deverá realizar uma ação, comprovada, com a sociedade que traduza de forma acessível a pesquisa realizada durante o doutorado;

Para emissão do diploma um artigo deve ser aceito em uma revista com Qualis CAPES igual ou superior a B1 (nível superior considerado pela CAPES) e o segundo artigo deve ser aceito para revisão em uma revista com Qualis CAPES igual ou superior a B1 (nível superior considerado pela CAPES).

Ter sua tese homologada.

4

A tese de Doutorado deve ter exame público por Comissão Examinadora

Aprovada a dissertação ou tese ou outra modalidade de trabalho conclusivo, e feitas as correções exigidas pela comissão examinadora, o aluno deve entregar na Secretaria da respectiva Escola, mediante protocolo, um exemplar do trabalho em mídia eletrônica da dissertação ou tese, com a concordância do seu orientador (a), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação ou defesa, para homologação pela Comissão Coordenadora. (Conforme Estatuto e Regimento Geral da PUCRS -Art. 118)

O presente Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS:

1. Projetos (seres humanos) que envolvem os serviços, pacientes e dados de pacientes do Hospital São Lucas da PUCRS, deverá ser protocolado junto ao Centro de Pesquisa Clínica (CPC) – (HSL, 4º andar) – entregar formulário preenchido, orçamento assinado e autorização da chefia do local onde serão coletados os dados;

Após aprovação do orçamento pelo CPC o projeto deverá ser cadastrado no Sistema de Pesquisa da PUCRS-SIPESQ (providenciado pelo professor orientador) para envio à Comissão Científica (CC), conforme item 2;

2. Projetos (seres humanos, animais) que não utilizarem o HSL deverão ser cadastrados diretamente no Sistema de Pesquisa da PUCRS-SIPESQ (providenciado pelo professor orientador) para envio à Comissão Científica (CC). <https://webapp3.pucrs.br/sipesq/>

Todo aluno deverá ter o seu projeto individual aprovado pelo SIPESQ. Não serão aceitos aprovação do projeto guarda-chuva, sem a aprovação do projeto específico do aluno. A data de aprovação do projeto pela Comissão Científica, deverá ser posterior a data da matrícula do ingresso do aluno.

Projetos que envolvem seres humanos, para avaliação do projeto pela Comissão Científica deverão ser anexados todos os documentos sugeridos no link da Comissão: <http://www.pucrs.br/medicina/pesquisa/comissao-cientifica/#documentos>

Projetos que envolvem animais, para avaliação do projeto pela Comissão Científica deverão ser anexados todos os documentos sugeridos no link da Comissão: <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/ceua/>

* Projetos para serem encaminhados ao CEP/CEUA, deverão estar no formulário unificado no SIPESQ.

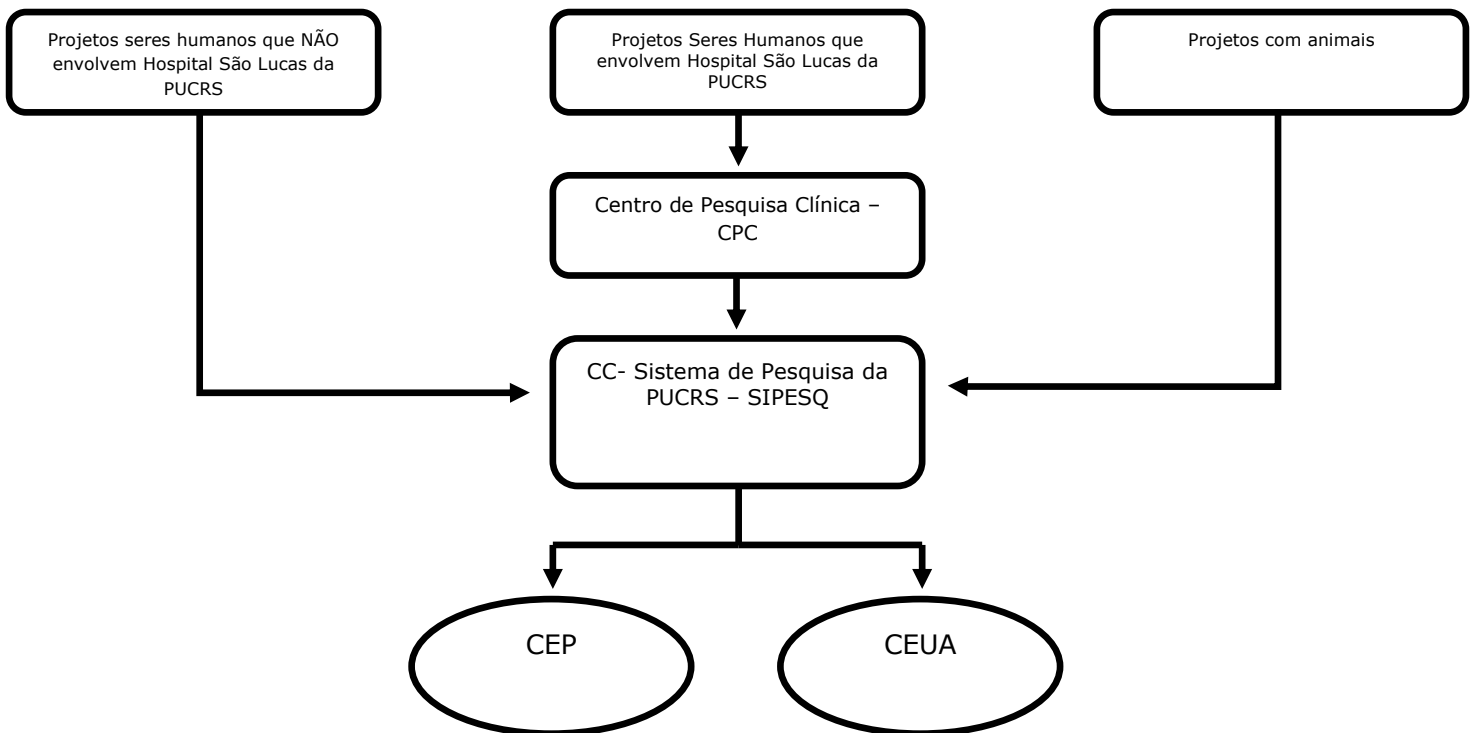
3. Projetos que envolvem seres humanos, após aprovação da Comissão Científica, deverão ser cadastrados na Plataforma Brasil, no link: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> ; que remeterá ao Comitê de Ética, no link: <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/cep/>
4. Projetos envolvendo animais, após aprovação na Comissão Científica, são encaminhados diretamente ao Comitê de Ética no Uso de Animais <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/ceua/>.

Prazos de submissão de Projetos:

Mestrado (1º semestre) até 31 de agosto.

Doutorado (1º semestre) até 31 de outubro e (2º semestre) até 31 de março.

Fluxograma para submissão de projetos



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ALUNOS BOLSISTAS:

Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir, além dos demais itens descritos no presente documento, as seguintes exigências:

Quando solicitado, entregar na Secretaria do Programa o relatório semestral de atividades, datado e assinado pelo orientador;

Realizar o Estágio de Docência (obrigatório para Doutorado, dois semestres com a carga máxima de 4 horas semanais). O Estágio de Docência deve ser requerido pelo aluno durante o 1º ano do curso, com toda documentação solicitada no regulamento com anuência do professor orientador (ver regulamento específico e formulário no site do PPG) e após o término, encaminhar relatório final (formulário disponível no site do PPG);

Dedicar o tempo estipulado para as atividades de pesquisa. Para realização de qualquer atividade remunerada durante o período da bolsa, o aluno deverá ter a aprovação do professor orientador, da Comissão Coordenadora do Programa e da Agência de Fomento. Todas as aprovações devem ser documentadas e arquivadas na secretaria do Programa.

O cancelamento da bolsa poderá ocorrer em qualquer semestre, de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência de Fomento ou pelo não cumprimento das normas constantes neste Manual;

Segundo Portaria PROSUP 190/CAPES, os bolsistas devem ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará na obrigação de restituir todos os recursos recebidos a título de mensalidade de bolsas e taxas escolares a CAPES, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A bolsa é anualmente renovável (por desempenho ou por fonte de financiamento).

Links Importante:

Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX.

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/01122017-Regulamento-do-PROEX-2017-Versao-final-compilada.pdf>

Bolsas por quota Pais – Mestrado (GM) e Doutorado (GD)

http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132



TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, aluno de
Mestrado ()/Doutorado () do Programa de Pós-Graduação em Pediatria e Saúde da Criança da
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, matrícula nº _____,
portador do CPF nº _____, declaro ter lido, compreendido e cumprir com as
regras e orientações informadas no Manual do Pós-Graduando deste Programa,

Porto Alegre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno